



### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA PROJETO GAMECALC

O Laboratório de Pesquisa em Games e Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa, os quais atuarão em atividades de desenvolvimento de jogos digitais no projeto "Game Calc – Utilização de Jogos Digitais no Ensino de Pré-Cálculo", nos termos desta Chamada.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada e executado pela coordenação do Laboratório de Pesquisa em Games e Educação.
- 1.2. O processo de que trata a presente Chamada visa à seleção de alunos de graduação da UFRN para atividades de pesquisa relacionadas ao desenvolvimento de jogos digitais voltados para a educação.
- 1.3. A presente Chamada tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo, então, convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a esta Chamada serão avaliados pela coordenação do Laboratório de Pesquisa em Games e Educação.

#### 2. DAS VAGAS E DABOLSA

- 2.1. Estão previstas 8 vagas para atuação como game designers, designers e programadores de jogos digitais.
- 2.2. Os candidatos convocados desenvolverão atividades de apoio técnico à pesquisa no Laboratório de Pesquisa em Games e Educação, desempenhando atividades relacionadas a projetos e desenvolvimentos de tecnologias de jogos digitais voltados para educação.





- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.4. A bolsa de pesquisa será paga no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade.
- 2.5. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades.
  - 2.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com a CAPES, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
  - 2.7. O período das atividades será de **setembro a dezembro de 2018**.
  - 2.8. A permanência do aluno como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos desta Chamada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas conforme cronograma apresentado no Anexo II e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do projeto <a href="http://www.dimap.ufrn.br/~eduardoaranha/gamecalc">http://www.dimap.ufrn.br/~eduardoaranha/gamecalc</a>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - a) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFRN
  - b) Histórico escolar;
  - c) Portfólio de jogos desenvolvidos, se houver;
  - d) Experiência em desenvolvimento de jogos digitais, especialmente aqueles voltados para a educação.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve demonstrar preferencialmente alguma experiência em desenvolvimento de jogos digitais.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão, entre outras:
  - a) Atividade de game design, arte gráfica e/ou programação de jogos





digitais.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo se dará pela análise do desempenho do candidato através de prova prática na área de atuação pretendida, a ser realizada conforme cronograma do Anexo II, na sala B316 do IMD ou em outro local indicado pela organização do processo seletivo, em um dos seguintes turnos: manhã (8h30) ou tarde (14h).
- 5.2 O candidato poderá se candidatar a atuar em uma ou mais das seguintes atividades: game design, arte gráfica e programação de jogos no Unity.
- 5.3 A seleção será realizada pela coordenação do Laboratório de Pesquisa em Games e Educação, de acordo com cronograma do Anexo II.
- 5.4 A classificação será publicada no site <a href="http://www.dimap.ufrn.br/~eduardoaranha/gamecalc">http://www.dimap.ufrn.br/~eduardoaranha/gamecalc</a> conforme cronograma do Anexo II.
- 5.5 Os candidatos com aproveitamento maior que 50% da nota prática terão seus históricos escolares e experiências avaliadas e pontuadas, sendo os demais desclassificados do processo seletivo.

#### 5.6 Critérios de Avaliação

- 5.6.1 Prova prática
  - a) Qualidade do material produzido (game design, arte gráfica, animação, código, etc.), que será definido de acordo com a vaga pretendida (game designer, designer ou programador Unity).
- 5.6.2 Análise do histórico escolar e experiência prévia
  - Relação do curso e das disciplinas cursadas com o tema do projeto, bem como desempenho do aluno no curso.
  - b) Experiência em pesquisa e desenvolvimento de jogos digitais, especialmente com aqueles voltados para a educação.
- 5.6.3 A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.





#### 6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com as notas alcançadas, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
  - a) com maior nota na prova prática;
  - b) com maior nota no critério de experiência;
  - c) com maior nota no critério histórico.
- 6.3 O resultado final será divulgado no site do projeto <a href="http://www.dimap.ufrn.br/~eduardoaranha/gamecalc">http://www.dimap.ufrn.br/~eduardoaranha/gamecalc</a>, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

Natal/RN, 24 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Eduardo Henrique da Silva Aranha

Coordenador do Laboratório de Pesquisa em Games e Educação





#### ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Ponto
Qualidade do material produzido na prova prática	Até 25 pontos, de acordo com aspectos de qualidade encontrados no material produzido (criatividade do game design, qualidade do código ou arte gráfica desenvolvida, etc.), de acordo com o a(s) área(s) de atuação escolhida(s)
Experiência em pesquisa e desenvolvimento de jogos digitais, especialmente os educacionais	Até 15 pontos, de acordo com a experiência apresentada pelo candidato
Histórico escolar	Até 10 pontos, de acordo com as notas do aluno e relação do curso com o tema do projeto

1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 10 a maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.





#### ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	25/09/2018 a 01/10/2018
Prova prática	02/10/2018
Resultado preliminar	03/10/2018, até às 10h
Recebimento e análise de recursos	05/10/2018, até às 10h
Resultado Final	05/10/2018